

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
LEI Nº 3.090, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Porto Velho a denominar a Praça, do Conjunto 22 de Dezembro como "Praça Maria Rita de Cássia Costa de Mendonça".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 87, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a nomear a Praça do Conjunto 22 de Dezembro, localizada entre a Av. Calama, Rua Silas Shockness e Rua Paulo Macalão, no bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em homenagem à ilustre moradora Maria Rita de Cássia Costa de Mendonça, uma das primeiras moradoras do bairro, pelo reconhecimento pela dedicação àquela região.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para fins de assegurar a sua fiel execução, definindo o órgão responsável pela sua fiscalização e implantação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

Projeto de Lei nº 4538/2023.  
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

**Publicado por:**  
Bruna Louise Queiroz Ignácio  
**Código Identificador:**BDF94E24

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/09/2023. Edição 3563  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>